

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/23 - SMS**

PORTARIA Nº 042/23 - SMS DE, 20 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para a função de Responsável Técnico Unidade Básica de Saúde/Equipe de Saúde da Família do Município e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 20 de julho de 2023 o profissional médico **KLEBER CORREA CARDOSO** como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde - ESF 311 - João Braz, 325 - Centro e 326 - Jardim Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:45E11BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/23 - SMS**

PORTARIA Nº 044/23 - SMS DE, 20 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para a função de Responsável Técnico Unidade Básica de Saúde/Equipe de Saúde da Família do Município e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 20 de julho de 2023 o profissional médico **KLEBER CORREA CARDOSO** como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde - ESF 330 - Jardim Califórnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:D624531D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/23 - SMS**

PORTARIA Nº 043/23 - SMS DE, 20 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para a função de Responsável Técnico Unidade Básica de Saúde/Equipe de Saúde da Família do Município e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Nº 108 de 23 de janeiro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 20 de julho de 2023 o profissional médico **KLEBER CORREA CARDOSO** como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde - ESF 321 - Bela Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:4A7956FF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023

O Município de Uruana, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo n.º 2867/2023, Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 006/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação e capeamento asfáltico em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente em diversas vias do Município de Uruana - GO, conforme plano de trabalho n.º 202300042000481, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **26/07/2023 às 08:30 horas**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Uruana - GO. Comissão Permanente de Licitação de Uruana - GO. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.
Uruana - GO, 20 de julho de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:44AD4A48

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16

END: RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: ELIAS GOMES DA SILVA **CPF:** 027.667.478-26

CONTATOS: (61) 3083-0776 / 9 8211-4871 / doctormedgo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL (EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO) PCT/ 100 UND	TALGE	300	PACOTES	4,50	1.350,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 0,70MM (22GX 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR IMPORT	400	CAIXAS	5,48	2.192,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE CONTENDO 500G DE PESO.	FAROL	500	ROLOS	12,89	6.445,00
55	CABO DE BISTURI Nº 03. TAMANHO 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	GOLGRAN	12	UNIDADES	10,27	123,24
89	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES CAPACIDADE 07 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DECARBOX	500	UNIDADES	3,59	1.795,00
90	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DECARBOX	200	UNIDADES	5,18	1.036,00
101	CUBA RIM EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700ML.	FAMI	10	UNIDADES	47,70	477,00
120	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA COMPACTA RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE E HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50UND.	MAXCOR	1.000	CAIXAS	15,06	15.060,00
188	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 22 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	MAXICOR	50	CAIXAS	23,78	1.189,00
212	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE CIDRO, SEM LATEX, COM CLIPE NASAL, TRIPLA PROTEÇÃO. CX C/50UND.	TALGE	2.000	CAIXAS	7,95	15.900,00
216	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS); NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI DE 4 A 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COM REGISTRO NA ANVISA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RDC 379 DE 23 DE MARÇO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KDU	7.000	UNIDADES	0,63	4.410,00
290	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	1.000	UNIDADES	0,69	690,00
291	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	1.000	UNIDADES	0,71	710,00
319	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIOBASE	200	UNIDADES	1,13	226,00
335	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA -TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F, BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M,	SUPERMEDY	50	UNIDADES	59,85	2.992,50

	MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD);					
336	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY CL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	GTECH	100	UNIDADES	11,36	1.136,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares LTDA

ELIAS GOMES DA SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:94120790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 22.803.038/0001-35

END: AV. LIBERDADE, QUADRA 161, LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CONTATOS: (62) 3983-6888 / licitacao4@femaphospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
3	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ABC	10	UNIDADES	23,51	235,10
9	AGULHA/CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO DE VERESS 2,5MM X 12CM. CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO. CONSTITUÍDA POR AÇO INOXIDÁVEL. AUTO CLAVAVEL	EDLO	5	UNIDADES	957,09	4.785,45
10	AGULHA/CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO DE VERESS 2,5MM X 15CM. CÂNULA PNEUMOPERITÔNIO. CONSTITUÍDA POR AÇO INOXIDÁVEL. AUTO CLAVAVEL	EDLO	5	UNIDADES	980,92	4.904,60
25	ALICATE UNHA 776 RETO PROFISSIONAL PREMIUM INOX - ALICATE DE UNHA CORTE RETO MUNDIAL INOX 776, É EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE. LÂMINA RETA PARA CORTE RETOS. COM MANDÍBULAS RETAS OU CURVAS AFIADAS PARA MELHOR CORTE E PRECISÃO.	MUNDIAL	20	UNIDADES	92,37	1.847,40
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML -COR ÂMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J PROLAB	300	UNIDADES	2,76	828,00
32	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES. PORTÁTIL, SILENCIOSO, UMA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, UM TUBO DE SUCCÃO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML, UMA TAMPA, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 1,2 M, VOLTAGEM: 220V	NS	10	UNIDADES	560,81	5.608,10
38	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	POLAR FIX	50	PACOTES	5,00	250,00
39	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	POLAR FIX	100	PACOTES	13,30	1.330,00
41	BANDEJA LISA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. DIMENSÕES: 22X12X1,5CM.	FORTINOX	10	UNIDADES	43,97	439,70
47	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIÁTRICO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO PEDIÁTRICO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	PHARMATEX	20	UNIDADES	121,59	2.431,80
48	BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY. FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM BICO BORRIFADOR TIPO	DIVERSOS	200	UNIDADES	7,00	1.400,00

	SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML					
49	BROCA DIAMANTADA 718 PM - PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCÊNTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO; SÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CALOS, REGIÃO UNGUEAL AFETADA POR MICOSES, CUTÍCULAS, DESENCRAVAR UNHAS, ENTRE OUTRAS.	MICRODONT	40	UNIDADES	17,79	711,60
50	BROCA DIAMANTADA 720 PM - PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCÊNTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO; SÃO UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE CALOS, REGIÃO UNGUEAL AFETADA POR MICOSES, CUTÍCULAS, DESENCRAVAR UNHAS, ENTRE OUTRAS.	MICRODONT	40	UNIDADES	17,79	711,60
51	BROCA DE TUNGSTÊNIO TIPO INDICADA PARA USO PROFISSIONAL POR MANICURES E PEDICURES; MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE; ALTA RESISTÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE A INFLUÊNCIAS EXTERNAS; NÃO SE AQUECE DURANTE O FUNCIONAMENTO; CENTRO DE ROTAÇÃO NÃO SE DESLOCA COM ALTAS VELOCIDADES; ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; REMOVER MATERIAIS ARTIFICIAIS DA PLACA UNGUEAL; PARA TRABALHAR COM UNHAS NATURAIS E PARA TRATAMENTO DA PELE ÁSPERA NOS PÉS.	MICRODONT	40	UNIDADES	83,93	3.357,20
52	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO P - ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.	PODOPLUS	40	UNIDADES	30,44	1.217,60
53	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO M - ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.	PODOPLUS	40	UNIDADES	30,44	1.217,60
54	BROCA ENUCLEADORA TAMANHO G - ENUCLEADORA EM AÇO INOX CIRÚRGICO INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS PODOLÓGICOS IDEAL PARA RETIRAR CALOS COM NÚCLEOS.	PODOPLUS	40	UNIDADES	30,44	1.217,60
58	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 1, TAMANHO 70MM, COR BRANCO, PESO 9G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UND VAL.REF.: 6,03 LOTE 19 QUANTIDADE: 1 QUANTIDADE: 5 FRACASSADO EX. ME/EPP: NÃO ITEM: 20 DESCRIÇÃO: 0020 - CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 2, TAMANHO 80MM, COR VERDE, PESO 12G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UND VAL.REF.: 5,58 LOTE 20 QUANTIDADE: 1 QUANTIDADE: 5 FRACASS	MD	10	UNIDADES	6,19	61,90
64	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 7,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	MD	5	UNIDADES	13,78	68,90
65	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UNIDADES	14,14	70,70
66	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UNIDADES	14,22	71,10
67	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 9,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO. ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UNIDADES	14,31	71,55
70	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 25X18 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	OLIDEF	2	UNIDADES	336,50	673,00
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	HEALCATH	20.000	UNIDADES	1,05	21.000,00
82	COBERTURA ÓBITO - TAMNHO GG MEDIDAS 90,00X220,00	RAVA	300	UNIDADES	7,95	2.385,00
87	COLCHÃO CASCA DE OVO. USO HOSPITALAR. ANTI ESCARAS. MEDIDAS: 88CM X 1,88M. ALTURA 6CM. INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM FICAR MUITO TEMPO APOIADA EM UMA ÚNICA POSIÇÃO	GOIAS COLCHOES	10	UNIDADES	83,20	832,00
92	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO, COMPOSIÇÃO INOX, COM CAPACIDADE DE 1.000ML (1L). DIMENSÕES: 26CMX13CM.	FORTINOX	5	UNIDADES	137,20	686,00
96	COMADRE EM AÇO INOX - DIMENSÕES 40CM X 30CM. CAPACIDADE PARA 3.500ML.	FORTINOX	10	UNIDADES	209,95	2.099,50

100	CUBA REDONDA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 10CM X 5CM. CAPACIDADE: 300ML.	FORTINOX	10	UNIDADES	24,22	242,20
102	CURETA SIMPLES Nº 261 B - CURETA SIMPLES MODIFICADA - INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX COM 14 CM. COMPRIMENTO - 140 MM; ESPESSURA CABO - 5 MM; DIÂMETRO DA PONTA - 2; ESPESSURA DA PONTA - 2,0MM. INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RETIRADA DE EPONÍQUIO	PRATA	20	UNIDADES	12,05	241,00
107	DILATADOR BAKES Nº 01 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	84,90	169,80
108	DILATADOR BAKES Nº 02 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	84,95	169,90
109	DILATADOR BAKES Nº 03 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	84,95	169,90
110	DILATADOR BAKES Nº 04 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	91,99	183,98
111	DILATADOR BAKES Nº 05 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	86,95	173,90
112	DILATADOR BAKES Nº 06 NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	ABC	2	UNIDADES	92,31	184,62
114	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX COM 12 UNIDADES	MADEITEX	20	CAIXAS	20,79	415,80
115	DRENO DE SUÇÃO 4.8. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600ML. CONECTOR DE DUAS OU TRÊS VIAS.	MEDSHARP	30	UNIDADES	19,97	599,10
116	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº8. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	FOYOMED	50	UNIDADES	12,97	648,50
117	DRENO KEHR (SONDA EM T) Nº10. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	FOYOMED	50	UNIDADES	12,92	646,00
118	DRENO KHEHR (SONDA EM T) Nº12. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	FOYOMED	50	UNIDADES	12,97	648,50
119	DRENO KEHR (SONDA EM "T") Nº14. ESTÉRIL. FLEXÍVEL. LÁTEX.	FOYOMED	50	UNIDADES	12,99	649,50
124	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO FOTOPROTETOR COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR. PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA COM SACO PROTETOR PARA RECIPIENTE.	BIOSENSOR	1.000	UNIDADES	11,99	11.990,00
130	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROLIN COM TUBO TRANSPARENTE E 1 MÁSCARA INFANTIL E 1 MÁSCARA ADULTO. MÁSCARAS MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA). COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. SEM LÁTEX.	GTECH	30	UNIDADES	25,79	773,70
154	FIO DE SUTURA SEDA Nº0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	720	UNIDADES	1,99	1.432,80
155	FIO DE SUTURA SEDA Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	TECHNOFIO	1.200	UNIDADES	2,02	2.424,00
156	FIO DE SUTURA SEDA Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	TECHNOFIO	720	UNIDADES	2,02	1.454,40
171	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA EM J035" X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCATÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS).	BIOMEDICAL	300	UNIDADES	191,24	57.372,00
180	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	MEDSHARP	20	UNIDADES	55,95	1.119,00
192	LÁPIS DE CERA MARCADOR, INDICADO PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE (LISA OU ÁSPERA) DE VIDRO, PAPEL, PORCELANA, PVC, ACRÍLICO, BORRACHA, MADEIRA, ENTRE OUTROS. LÁPIS EM CERA ATÓXICA. NÃO SAI NA ÁGUA. FACILMANETE APONTÁVEL (DISPENSA USO DE APONTADOR). COR PRETA.	DIVERSOS	100	UNIDADES	7,79	779,00
194	LIXA LAMINAR GRAMATURA 80 - LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIVERSOS	80	PACOTES	9,80	784,00
195	LIXA LAMINAR GRAMATURA 100 - LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIVERSOS	80	PACOTES	9,80	784,00
196	LIXA LAMINAR GRAMATURA 120 - LIXAS DESCARTÁVEIS PARA PODOLOGIA E PEDICURE PARA LIXAR AS UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIVERSOS	80	PACOTES	9,80	784,00
197	LIXA PLANTAR GRAMATURA 80 - LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ. COMPATÍVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIVERSOS	80	PACOTES	10,93	874,40
198	LIXA PLANTAR GRAMATURA 100 - LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ. COMPATÍVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIVERSOS	80	PACOTES	10,93	874,40
199	LIXA PLANTAR GRAMATURA 120 - LIXA PLANTAR PARA MANICURES E PODOLOGAS PARA A PLANTA DO PÉ.	DIVERSOS	80	PACOTES	10,93	874,40

	COMPATIVEL COM MANDRIL DE DISCOS E SERRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
209	MANDRIL PM REFORÇADO PARA DISCOS DE LIXAS - MANDRIL PM É INDICADO PARA AADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO; REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DA HASTEDE 2,6MM; PM BAIXA ROTAÇÃO; REFORÇADO.	PREVEN	80	UNIDADES	5,40	432,00
215	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO - MÁSCARA PEDIÁTRICO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	MD	20	UNIDADES	11,85	237,00
240	PINÇA ALLIS 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	12	UNIDADES	58,90	706,80
242	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO TAMANHO 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	24	UNIDADES	17,99	431,76
244	PINÇA BACKHAUS 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	12	UNIDADES	51,10	613,20
245	PINÇA CHERON 24CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	10	UNIDADES	76,15	761,50
246	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM/4MM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	4	UNIDADES	284,98	1.139,92
247	PINÇA CIRÚRGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM, DIÂMETRO 2MM, PROFESSOR MEDINA	ABC	5	UNIDADES	284,98	1.424,90
248	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (LONGUETE) CURVA 21CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	5	UNIDADES	84,63	423,15
252	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	4	UNIDADES	53,67	214,68
254	PINÇA KOCHER CURVA 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	4	UNIDADES	58,24	232,96
255	PINÇA KOCHER RETA 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	12	UNIDADES	47,49	569,88
256	PINÇA MIXTER 24CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	4	UNIDADES	136,70	546,80
257	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO, INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO -CORTANTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1X2 DENTES, COM SERRILHA, TAMANHO 8,5 CM	WELDON	5	UNIDADES	280,00	1.400,00
258	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SERRILHA.	WELDON	24	UNIDADES	48,60	1.166,40
259	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	10	UNIDADES	40,39	403,90
260	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	4	UNIDADES	47,00	188,00
263	PINÇA POZZI 25CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	WELDON	5	UNIDADES	70,00	350,00
264	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 01. TAMANHO 23CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	1	UNIDADE	209,00	209,00
265	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 02. TAMANHO 21CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	1	UNIDADE	209,00	209,00
266	PINÇA RANDALL PARA CALCULO RENAL Nº 04. TAMANHO 18CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	1	UNIDADE	209,00	209,00
270	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR INFANTIL BRANCA	WILTEX	2.000	UNIDADES	0,64	1.280,00
273	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 100 LITROS	JR	10.000	UNIDADES	0,36	3.600,00
301	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 14F - GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. COM BALÃO 3-5ML. CALIBRE 14F.	FOYOMED	10	UNIDADES	175,00	1.750,00
302	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 16 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 16 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.	FOYOMED	10	UNIDADES	175,00	1.750,00
303	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 18 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 18 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.	FOYOMED	10	UNIDADES	175,00	1.750,00
304	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 22 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, PONTA 27/DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 22 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.	FOYOMED	10	UNIDADES	175,00	1.750,00
305	SONDA DE GASTROSTOMIA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE - 24 FR. COM DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, COM MARCAS DE REFERÊNCIA, BALÃO INTERNO	FOYOMED	10	UNIDADES	82,99	829,90

	PARA RETENÇÃO, PONTA DISTAL COM ABERTURA, CONECTOR EM Y, ESTÉRIL. CALIBRE 24 FR COM BALÃO TAMANHO 20CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A RDC 185 DA ANVISA.					
334	TELA CIRÚRGICA EM POLIPROPILENO TAMANHO G - TELA EM POLIPROPILENO PARA HÉRNIA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTERIL.	VENKURI	10	UNIDADES	149,00	1.490,00
338	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.	WELDON	10	UNIDADES	45,12	451,20
360	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 1,20 X 1,20 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLAR FIX	50	PACOTES	123,99	6.199,50
361	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G100 X 100 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLAR FIX	50	PACOTES	86,99	4.349,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/ GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0F65B3D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74

END: AVENIDA SONNENBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO **CPF:** 863.126.0001-06

CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	SAMTEC	50.000	UNIDADES	0,38	19.000,00
21	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CALIBRE 32G (0,23MM X 4 MM) CX C/100	BD INSULINA	300	CAIXAS	28,29	8.487,00
23	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO GICERINA E VITAMINA E (NÃO TÓXICO, PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, NÃO CAUSA DANOS À PELE, TESTADO POR DERMATOLOGISTA, ANTISSÉPTICO, TEM EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9%) 500GR.	ALLGEL	2.000	UNIDADES	6,97	13.940,00
36	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	CREMER	50	CAIXAS	38,39	1.919,50
37	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO; LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 20 UND	CREMER	100	CAIXAS	85,20	8.520,00
42	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS - SEM FITA LUBRIFICANTE; AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO; RESINA TERMOPLÁSTICA.	TOPAZ 2	1.000	UNIDADES	0,86	860,00

88	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES CAPACIDADE 3 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	FLEXPPELL ECO	200	UNIDADES	2,43	486,00
106	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVOS, FRASCO 1L	RIOQUIMICA	500	UNIDADES	7,34	3.670,00
131	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; IMPERMEÁVEL; 100% ALGODÃO; APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; EXCELENTE FIXAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; COM CAPA PROTETORA.	CREMER	2.000	UNIDADES	11,21	22.420,00
133	ESPELHO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KOLPLAST	2.000	UNIDADES	1,37	2.740,00
134	ESPELHO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KOLPLAST	1.000	UNIDADES	1,26	1.260,00
136	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILADORES - FILTRO BACTERIOLOGICO E VIRAL BIDIRECIONAL, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO, TRANSPARENTE, CONEXÃO UNIVERSAL RETA PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA.	BRMED	2.000	UNIDADES	6,45	12.900,00
141	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	1.200	UNIDADES	4,73	5.676,00
164	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, LIVRE DE PARABENOS, ALTA CONDUTIVIDADE E PODER DESLIZANTE, PH NEUTRO, ISENTO DE ÁLCOOL, ISENTO DE SAL HIDROSSOLÚVEL. GALÃO DE 5KG	MULTIGEL	100	UNIDADES	27,42	2.742,00
167	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- GALÃO 5 LITROS - BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM), USO HOSPITALAR	PROLINK	50	UNIDADES	12,10	605,00
210	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00, DIÂMETRO INTERNO: 6,00, ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE, OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20°C A 200°C, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. MÍNIMO 15 METROS.	MEDICONE	10	ROLOS	9,33	93,30
269	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA; ALTA TRANSPARÊNCIA. PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. LARGURA NOMINAL 52 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM	MADEITEX	5.000	UNIDADES	0,33	1.650,00
287	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	500	UNIDADES	0,53	265,00
288	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	200	UNIDADES	0,57	114,00
289	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	500	UNIDADES	0,58	290,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	100	UNIDADES	0,56	56,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	200	UNIDADES	0,60	120,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	200	UNIDADES	0,61	122,00
310	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	100	UNIDADES	0,62	62,00
311	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	100	UNIDADES	0,64	64,00
314	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 - CONFECCIONADA EM	BIOBASE	50	UNIDADES	0,64	32,00

	PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;					
315	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	100	UNIDADES	0,78	78,00
316	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	100	UNIDADES	0,78	78,00
318	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	400	UNIDADES	0,74	296,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	300	UNIDADES	0,81	243,00
321	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	100	UNIDADES	0,91	91,00
324	SONDA URETRAL Nº 4- CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	200	UNIDADES	0,55	110,00
329	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	1.000	UNIDADES	0,65	650,00
331	SONDA URETRAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	300	UNIDADES	0,77	231,00
341	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COR BRANCA, PCT COM 100UND	ANADONA	500	PACOTES	8,16	4.080,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Rm Hospitalar Ltda

IVAN ALVES LINO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2F0216B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LEX MED EIRELI

CNPJ/MF: 17.767.331/0002-35

END: AVENIDA PORTO VELHO, QUADRA 38, LOTE 01, FUNDOS, JARDIM DA BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES

CPF: 703.345.281-00

CONTATOS: (61) 3613-0343 / lexmedhospitalar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO EM SISTEMA FECHADO, FRASCO GOTEJADOR DE 250 ML, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONTENDO 250 ML.	ISOFARMA	2.000	UNIDADES	5,45	10.900,00

12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X3/4") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	SR	300	CAIXAS	7,07	2.121,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	SR	500	CAIXAS	8,75	4.375,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G X 1 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	SR	800	CAIXAS	6,99	5.592,00
22	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM - FRASCO 1L (ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO).	JFERES	2.000	UNIDADES	5,28	10.560,00
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	BIOMAS	2.000	UNIDADES	1,07	2.140,00
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	BIOMAS	3.000	UNIDADES	0,70	2.100,00
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	BIOMAS	15.000	UNIDADES	0,65	9.750,00
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	BIOMAS	25.000	UNIDADES	0,76	19.000,00
77	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	MARKMED	3.000	UNIDADES	0,95	2.850,00
78	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	MARKMED	200	UNIDADES	1,09	218,00
125	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACROGOTAS 150 CM, CAMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS 20 GOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR LUER SLIP, INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E LIVRE DE LATEX, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, ESTÉRIL.	BIOMAS	50.000	UNIDADES	0,73	36.500,00
132	ESPELHO VAGINAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRANCIAS, PROTUBERANCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME DE POLIESTER / POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRALPLAST	1.000	UNIDADES	1,69	1.690,00
137	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº1, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	600	UNIDADES	3,86	2.316,00
138	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	600	UNIDADES	3,86	2.316,00
139	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	1.200	UNIDADES	3,86	4.632,00
140	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	600	UNIDADES	3,86	2.316,00
143	FIO DE SUTURA NYLON Nº0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX.	TECHNOFIO	600	UNIDADES	1,58	948,00

	O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.					
144	FIO DE SUTURA NYLON Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	1.800	UNIDADES	1,58	2.844,00
145	FIO DE SUTURA NYLON Nº3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	1.800	UNIDADES	1,58	2.844,00
149	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	720	UNIDADES	7,69	5.536,80
151	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	1.200	UNIDADES	2,18	2.616,00
152	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	480	UNIDADES	2,18	1.046,40
153	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº4-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2.5CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	240	UNIDADES	2,18	523,20
161	FIXADOR CITOLOGICO - BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDROS. EMBALADO EM FRASCO COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY - FR 100ML	CRALPLAST	100	UNIDADES	8,49	849,00
163	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NUTRIMED	12.000	UNIDADES	0,93	11.160,00
168	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA - IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, INJETADO, COMPOSTO DE BASE, DOIS ENCOSTOS DE CABEÇA E DOIS TIRANTES PARA TESTA E QUEIXO, ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM.	RESGATE	20	UNIDADES	126,53	2.530,60
170	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO - A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. 1 LT	RIOQUIMICA	300	UNIDADES	29,17	8.751,00
175	KIT DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA (4 MM), COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, MATERIAL: COBERTO COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE; TAMANHO APROXIMADO: PP 25,5CM X 9CM, P 55,0CM X 9CM, M 65CM X 9CM, G 89CM X 10,5CM.	RESGATE	30	UNIDADES	38,44	1.153,20
184	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	70	CAIXAS	23,79	1.665,30
185	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	70	CAIXAS	23,79	1.665,30
186	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	100	CAIXAS	23,79	2.379,00
187	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	50	CAIXAS	23,79	1.189,50
189	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23- CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	50	CAIXAS	21,50	1.075,00
190	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 24 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	BIOMAS	50	CAIXAS	21,50	1.075,00
191	LANCETA PARA LANCETADOR - (ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;) CX C/ 100UND	BIOMAS	300	CAIXAS	3,98	1.194,00
193	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTAVEL - DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E MACAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TAMANHO 2,0 M X 90 CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	500	PACOTES	8,04	4.020,00
201	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	MEDIX	500	PARES	1,17	585,00
202	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 - LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	MEDIX	4.000	PARES	1,17	4.680,00
203	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 - LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	MEDIX	4.000	PARES	1,17	4.680,00
204	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 - LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO EM PARES.	MEDIX	1.500	PARES	1,17	1.755,00
205	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES. USO MÉDICO.	MEDIX	2.000	CAIXAS	13,99	27.980,00

206	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	MEDIX	6.000	CAIXAS	13,99	83.940,00
207	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	MEDIX	3.000	CAIXAS	13,99	41.970,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. PP - LÁTEX 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRAS, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, ATOXICA E APIROGÊNCIA, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES, USO MÉDICO.	MEDIX	500	CAIXAS	14,39	7.195,00
217	0217 - MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	10	UNIDADES	17,36	173,60
218	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE, SILICONADA, MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO, MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	30	UNIDADES	17,37	521,10
219	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	40	UNIDADES	17,39	695,60
220	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	30	UNIDADES	25,99	779,70
221	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	30	UNIDADES	17,39	521,70
222	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	10	UNIDADES	17,38	173,80
223	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	30	UNIDADES	17,39	521,70
231	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	BIOMAS	150	ROLOS	21,01	3.151,50
232	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	BIOMAS	150	ROLOS	40,90	6.135,00
233	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	BIOMAS	200	ROLOS	59,13	11.826,00
234	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	BIOMAS	200	ROLOS	81,30	16.260,00
241	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO TAMANHO 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	24	UNIDADES	15,74	377,76
243	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	20	UNIDADES	14,00	280,00
250	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM. CONFECCIONADO	ICE	20	UNIDADES	42,09	841,80

	EM AÇO INOXIDÁVEL.					
275	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500. SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 50 LITROS	TRADIÇÃO	10.000	UNIDADES	0,22	2.200,00
276	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT - CONFECCIONADOS COM O NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, TEM NAS SUAS BORDAS UM ELÁSTICO ESPECIAL FORMADO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, TAMANHO ÚNICO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	ANADONA	15.000	PARES	0,11	1.650,00
277	SCALP Nº 19 G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX. BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	BIOMAS	3.000	UNIDADES	0,23	690,00
278	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX. BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	BIOMAS	5.000	UNIDADES	0,22	1.100,00
279	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX. BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	BIOMAS	5.000	UNIDADES	0,22	1.100,00
282	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA - ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	70.000	UNIDADES	0,21	14.700,00
283	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA - ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	70.000	UNIDADES	0,38	26.600,00
284	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA- ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	70.000	UNIDADES	0,12	8.400,00
285	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA- ESTÉRIL, USO ÚNICO ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	70.000	UNIDADES	0,14	9.800,00
286	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM - ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI. GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	30.000	UNIDADES	0,17	5.100,00
292	SONDA DE FOLEY Nº 8 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	50	UNIDADES	2,40	120,00
293	SONDA DE FOLEY Nº 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	100	UNIDADES	2,30	230,00
294	SONDA DE FOLEY Nº 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	200	UNIDADES	2,30	460,00
295	SONDA DE FOLEY Nº 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	400	UNIDADES	2,30	920,00
296	SONDA DE FOLEY Nº 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	400	UNIDADES	2,30	920,00
297	SONDA DE FOLEY Nº 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	300	UNIDADES	2,30	690,00
298	SONDA DE FOLEY Nº 22 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	BIOMAS	300	UNIDADES	2,30	690,00
299	SONDA DE FOLEY Nº 18, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	BIOMAS	120	UNIDADES	3,45	414,00

	TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.					
300	SONDA DE FOLEY Nº 22, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	BIOMAS	120	UNIDADES	3,50	420,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	MARK MED	100	UNIDADES	0,61	61,00
312	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	MARK MED	100	UNIDADES	1,09	109,00
313	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	MARK MED	100	UNIDADES	0,97	97,00
317	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	100	UNIDADES	1,02	102,00
325	SONDA URETRAL Nº 6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	200	UNIDADES	0,61	122,00
328	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	15.000	UNIDADES	0,63	9.450,00
330	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	300	UNIDADES	0,78	234,00
332	SONDA URETRAL Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	MARK MED	300	UNIDADES	0,90	270,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL.	BIOMAS	50	UNIDADES	4,00	200,00
344	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	4,00	200,00
345	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,85	192,50
346	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,95	197,50
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,50	175,00
348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,50	175,00
349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,70	185,00
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	150	UNIDADES	3,70	555,00
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	150	UNIDADES	3,65	547,50
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM,	BIOMAS	100	UNIDADES	3,70	370,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.					
353	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5MM - PVC, DESCARTÁVEL MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	100	UNIDADES	3,80	380,00
354	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	BIOMAS	50	UNIDADES	3,55	177,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Lex Med Eireli

ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:0A7207EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C.A. HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04

END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 41, LOTE 11, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CPF: 990.606.393-91

CONTATOS: (62) 3983-2238 / 3983-2239 / licitacao01@cadistribuidora.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA (INDICADO PARA AUTOCLAVE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS) GALÃO 5 LITROS	REYMER	150	UNIDADES	9,39	1.408,50
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (26G X 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	500	CAIXAS	6,69	3.345,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70MM (22G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	600	CAIXAS	6,69	4.014,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	800	CAIXAS	6,69	5.352,00
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 25G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.	PROCARE	1.000	UNIDADES	3,86	3.860,00
19	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 26G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.	PROCARE	200	UNIDADES	4,38	876,00
20	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 27G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER	PROCARE	200	UNIDADES	4,38	876,00

	LOCK. EMBALAGEM EM BLÍSTER ESTÉRIL.					
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	JPROLAB	300	UNIDADES	2,78	834,00
29	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR COM DESIGN SIMPLES, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE OPERAR, CONFORTÁVEL, ADAPTÁVEL PARA O USO INFANTIL E ADULTO, CONTÉM OS ITENS: UM APARELHO COMPRESSOR, DOIS ELÁSTICOS, UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL, UM CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, UMA EXTENSÃO (MANGUEIRA), TRÊS FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.)	G-TECH	20	UNIDADES	115,49	2.309,80
30	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA ADULTO (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO. TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	PREMIUM	300	UNIDADES	72,61	21.783,00
31	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS, TUBO BIAURICULAR, COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO. TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM, TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE, PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	PREMIUM	50	UNIDADES	70,49	3.524,50
43	BOLSA COLETRORA DE URINA 2 LITROS -DESCARTÁVEL PARA LEITO - SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL FABRICADO EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFÓBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGENICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO).	DESCARPACK	1.000	UNIDADES	4,05	4.050,00
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA – BOLSA DRENÁVEL, INDICADA PARA ILEOSTOMIZADOS E COLOSTOMIZADOS. CONSTITUÍDO POR UMA PLACA ADESIVA DE RESINA MISTA, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO; OPAÇA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE NO MÍNIMO 19-64MM; CX COM 10 UND + 1 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS.	CONVATEC	300	CAIXAS	100,62	30.186,00
46	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCALVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO EM ADULTO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	FARMATEX	20	UNIDADES	125,19	2.503,80
56	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 0, TAMANHO 60MM, COR PRETO, PESO 7G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
57	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 00, TAMANHO 50MM, COR AZUL, PESO 5G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
59	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 2, TAMANHO 80MM, COR VERDE, PESO 12G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
60	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 3, TAMANHO 90MM, COR AMARELO, PESO 15G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
61	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 4, TAMANHO 100MM, COR VERMELHO, PESO 14G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
62	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 5, TAMANHO 110MM, COR LARANJA, PESO 16G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
63	CÂNULA DE GUEDEL, FABRICADO EM POLIETILENO; MOLDADO EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEAL; MODELO DE GUEDEL Nº 6, TAMANHO 120MM, COR ROXA, PESO 18G. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO. ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, PRODUTO LACRADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	10	UNIDADES	3,15	31,50
68	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 15X17 CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	OLIDEF CZ	2	UNIDADES	213,00	426,00
69	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA 20 X21CM - ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL	OLIDEF CZ	2	UNIDADES	280,50	561,00
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE.	DESCARPACK	2.000	UNIDADES	1,66	3.320,00

	ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)					
79	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE ADULTO - PARA SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM FITAS POLIAMIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA, PRODUTO LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FITA VERMELHA: 1,16M; FITA AMARELA: 1,14M.	SS RESGATE	10	UNIDADES	29,64	296,40
80	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - FORMATO E SISTEMA DENTEADO, TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARRENDODADAS NÃO TRAUMÁTICA, DUPLAMENTE SERRILHADAS COM SISTEMA DE TRATAMENTO E LACRE DEFINITIVO, COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	ADLIN	1.500	UNIDADES	0,54	810,00
81	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. FRASCO IL	VICPHARMA	800	UNIDADES	19,15	15.320,00
83	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	SS RESGATE	30	UNIDADES	15,36	460,80
84	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	SS RESGATE	30	UNIDADES	15,36	460,80
85	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	SS RESGATE	30	UNIDADES	15,36	460,80
86	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP - PLÁSTICO FLEXÍVEL, AJUSTE DE ALTURA, RESISTENTE, REFORÇO INTERNO, FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVÁVEL, ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO.	SS RESGATE	30	UNIDADES	15,36	460,80
91	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	1.000	UNIDADES	7,44	7.440,00
93	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO 2 LITROS - CAPACIDADE MÁXIMA: 2L; COLETOR DE URINA ADULTO; TIPO SACO COM CORDÃO; NÃO ESTÉRIL.	SEGMED	20.000	UNIDADES	0,35	7.000,00
94	COLETOR UNIVERSAL 80ML - TRANSPARENTE; NÃO ESTÉRIL; UNIDADE COLETOR TIPO URINA; SEM PÁ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	3B	10.000	UNIDADES	0,35	3.500,00
95	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO COM EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.	BIOBASE	5.000	UNIDADES	1,52	7.600,00
97	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - NÃO ESTÉRIL; TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; NÃO SOLTA FIAPO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLA; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	BIO TEXTIL	500	PACOTES	51,17	25.585,00
103	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM PRÁTICO DISPLAY DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	MD	10	UNIDADES	391,67	3.916,70
104	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; PROTEASE; AMILASE; LIPASE E CARBOIDRASE; POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. GALÃO 5 LITROS	PROLINK	100	UNIDADES	71,65	7.165,00
105	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA O PREPARO DE CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA. FRASCO IL	VICPHARMA	50	UNIDADES	12,42	621,00
113	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	MADEITEX	20	CAIXAS	16,71	334,20
121	ELETRODO PAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO E INFANTIL - ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO/INFANTIL - CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ GELIFICADA, AUTOADESIVAS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR. COM FORMAS ARREDONDADAS PARA REDUZIR O RISCO DE DESINFORMIDADE NA DENSIDADE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA, EVITANDO QUEIMADURAS NA PELE. NÃO ESCORREGAM E NÃO SAEM DURANTE MANOBRAS DE RCP. LIVRES DE LÁTEX.	CMOS DRAKE	50	UNIDADES	1.071,00	53.550,00
122	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - ESTÉRIL; CLAMP EM COR PADRÃO; EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP; EXTENSÃO	DESCARPACK	5.000	UNIDADES	0,66	3.300,00

	PROXIMAL LUER SLIP.					
126	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE. CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL. REGULADOR DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK. INJETOR LATERAL FILTRO DE PARTÍCULA. VÁLVULA DE AR.	LABOR IMPORT	5.000	UNIDADES	1,53	7.650,00
127	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA COR AZUL, PARA EVITAR CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	6.000	UNIDADES	0,95	5.700,00
128	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, ESTÉRIL, CONECTOR ESCALONADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	4.000	UNIDADES	1,08	4.320,00
129	ESCOVA PARA ASSEPSIA - ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	CRISTALIA	2.000	UNIDADES	2,04	4.080,00
142	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA Nº0. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, FILAMENTOS DE POLIÉSTER TORCIDO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT	SHALON	360	UNIDADES	2,42	871,20
146	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	1.200	UNIDADES	1,59	1.908,00
147	FIO DE SUTURA NYLON Nº5-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2.0CM. ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA CIRÚRGICA DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	TECHNOFIO	600	UNIDADES	1,59	954,00
148	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 5.0CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	1.080	UNIDADES	8,48	9.158,40
150	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº4-0, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904/2003 DA ABNT.	SHALON	360	UNIDADES	7,78	2.800,80
157	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO; POSSUI DUAS FACES, SENDO UMA DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATRAL E RESINA. NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; ROLO; COR: BRANCA; TAMANHO: 16MM/50M	CIEX	1.000	UNIDADES	3,08	3.080,00
158	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE ; NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMO-REATIVA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. TINTA REAGE COM A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE MUDANDO DA COR ROSA PARA FAIXAS ESCURAS, INDICANDO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.	CIEX	600	UNIDADES	3,75	2.250,00
159	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; HIPOALÉRGICA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; COM CAPA PROTETORA; FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	CIEX	900	UNIDADES	5,48	4.932,00
166	HASTE FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 75 UNIDADES, EXTREMIDADES BEM FIXADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE. UTILIZADA NA HIGIENE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS	MELHOR MED	500	CAIXAS	1,32	660,00
172	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO (KIT: 1 CATÉTER DE POLIURETANO 4 FR X 13CM, 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM AVANÇADOR, 1 AGULHA 21 G X 5 CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS PROTETORAS, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA).	BIOMEDICAL	150	UNIDADES	172,50	25.875,00
173	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - INDIVIDUAL, PRODUTO ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	SOLIDOR	120	UNIDADES	7,73	927,60
174	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - INDIVIDUAL, PRODUTO ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA. CONTÉM: CONECTOR VERDE 9/16", MASCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR, MANGUEIRA.	SOLIDOR	120	UNIDADES	9,23	1.107,60
176	KIT MANÔMETRO COM VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CONTÉM: FLUXOMETRO, MANÔMETRO, FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM EXTENSÃO. CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNITEC	30	UNIDADES	372,00	11.160,00
177	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (G) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	ADLIN	2.000	UNIDADES	3,27	6.540,00
178	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (M) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	ADLIN	4.000	UNIDADES	3,16	12.640,00
179	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	ADLIN	1.000	UNIDADES	3,05	3.050,00

181	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	MEDSHARP	20	UNIDADES	32,75	655,00
182	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	MEDSHARP	20	UNIDADES	32,75	655,00
183	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	MEDSHARP	20	UNIDADES	33,32	666,40
211	MANTA TÉRMICA "ADULTO" - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, TAMANHO 2,10 X 1,40, PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SS RESGATE	300	UNIDADES	5,84	1.752,00
213	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - MÁSCARA COM ELÁSTICO EM PVC, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL REINALVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML.	MD	200	UNIDADES	11,90	2.380,00
230	OXÍMETRO RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL), FORNECE DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO. INCLUSO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL)	MD ut100	3	UNIDADES	2653,11	7.959,33
235	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 300MM X 100M- BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO.	ZERMATT	100	ROLOS	129,30	12.930,00
236	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	PAPERMED	100	UNIDADES	23,33	2.333,00
237	PAPEL PARA ECG - 50MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	PAPERMED	300	UNIDADES	5,36	1.608,00
238	PAPEL PARA ECG - 80MM X 20M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	PAPERMED	300	UNIDADES	7,38	2.214,00
239	PAPEL PARA ECG - 80MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	PAPERMED	500	UNIDADES	8,57	4.285,00
249	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	24	UNIDADES	39,70	952,80
251	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA. 14CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	12	UNIDADES	33,48	401,76
253	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA PARA USO GERAL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. 16CM.	ABC	5	UNIDADES	26,92	134,60
261	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ABC	48	UNIDADES	115,21	5.530,08
262	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO POZZI, PONTA RETA, CERCA DE 24 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	ABC	5	UNIDADES	68,15	340,75
274	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500. SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 30 LITROS.	SUPREME	10.000	UNIDADES	0,17	1.700,00
280	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX. BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	DESCARPACK	5.000	UNIDADES	0,30	1.500,00

322	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR - SONDA NAS ENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GVFLEX	500	UNIDADES	8,57	4.285,00
323	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GVFLEX	1.000	UNIDADES	8,57	8.570,00
326	SONDA URETRAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	INJETMED	400	UNIDADES	0,54	216,00
327	SONDA URETRAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	INJETMED	500	UNIDADES	0,60	300,00
333	SWAB PARA COLETA. ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	500	CAIXAS	17,85	8.925,00
339	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	10	UNIDADES	63,58	635,80
340	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX 10UND.	CLEAN UP	50	CAIXAS	37,50	1.875,00
342	TUBO DE LATEX Nº200 PACOTE DE 15METROS 165X16 (GARROTE) - COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, EMBALAGEM 15 METROS.	LEMGRUBER	10	PACOTES	17,68	176,80
355	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2.0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	SOLIDOR	50	UNIDADES	2,98	149,00
356	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2.5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	SOLIDOR	50	UNIDADES	2,98	149,00
357	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3.0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	SOLIDOR	50	UNIDADES	2,98	149,00
358	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UNITEC	100	UNIDADES	9,24	924,00
362	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G A 60G - 50 X 50CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	ZERMATT	100	PACOTES	27,97	2797,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

C.a. Hospitalar Eireli

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:96E2EC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF: 31.085.156/0001-46

END: ESTRADA DA GRACIOSA, N.º 1013, ATUBA, COLOMBO/PR

REPRESENTANTE: AGNALDO BAZILIO **CPF:** 604.929.969-20

CONTATOS: (41) 3675-1398 / licitacao@macmedbrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16G X 3 1/2", BISEL TIPO CURVA TUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	200	UNIDADES	5,85	1.170,00
8	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18G X 3 1/2", BISEL TIPO CURVA TUOHY, MANDRIL AJUSTADO, COM ALETAS (ASAS), CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PROCARE	200	UNIDADES	5,20	1.040,00
214	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	FOYOMED	20	UNIDADES	8,90	178,00
224	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVO (VNI). MODELO UNIVERSAL. CORPO EM PVC BIOCOMPATÍVEL E COXIM INSUFLÁVEL DE SILICONE, GARRA COLORIDA. VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADULTO Nº 05.	SURE SEAL	10	UNIDADES	50,00	500,00
225	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVO (VNI). MODELO UNIVERSAL. CORPO EM PVC BIOCOMPATÍVEL E COXIM INSUFLÁVEL DE SILICONE, GARRA COLORIDA. VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFANTIL Nº 02.	SURE SEAL	10	UNIDADES	100,00	1.000,00
281	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECÍFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA LINHA. POSSUIR SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFECCÃO DAS EMBALAGENS, 220 VOLTS.	BIOMECK	10	UNIDADES	260,00	2.600,00
363	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G- 60 X 60 CM- COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND.	ZERMAT	100	PACOTES	40,00	4.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/ GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Macmed Soluções em Saúde LTDA

AGNALDO BAZILIO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8D4E2DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 30.888.187/0001-72

END: RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC

REPRESENTANTE: SOLIANA VERGINIA BRAGA **CPF:** 030.178.600-35

CONTATOS: (47) 3311-7391 / (47) 3311-1381 / perolaimportadora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
98	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, COR BRANCA. ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CLEAN	2.000	PACOTES	21,85	43.700,00
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM; 9 FIOS 100% ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS LATERAIS, EVITANDO O DESFIAMENTO; COR BRANCA; NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; PACOTE COM 500 UNIDADES.	CLEAN	5.000	PACOTES	17,70	88.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Pérola Importadora E Distribuidora Hospitalar LTDA

SOLLANA VERGINIA BRAGA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:323E1789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 29.334.988/0001-07

END: RUA 26, N.º 225, QUADRA H-13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: EDUARDO GONÇALVES FERREIRA

CPF: 058.905.646-84

CONTATOS: (62) 3293-1414 / olimplicitacao1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
123	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO - NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFobo, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO. OBSERVAÇÃO: DEVE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO PADRONIZADO PELO MUNICÍPIO DA MARCA SAMTRONIC MODELO ST1000 SET. MARCA: AMISET EA 0421 0000 OU EQUIVALENTE.	SAMTRONIC	4.000	UNIDADES	18,00	72.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Olimpo Comércio e Serviços Ltda
EDUARDO GONÇALVES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:49E427F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 14.984.352/0001-33
END: RUA BARÃO DE CASCALHO, N.º 500, SALA A, CENTRO, LIMEIRA/SP
REPRESENTANTE: MATEUS RODRIGUES PEREIRA
CPF: 423.085.498-66
CONTATOS: (19) 97163-6899 / administrativo1@epinet-ind.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
160	FITA PARA SINALIZAÇÃO - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COR ZEBRADA (PRETA / AMARELA) POSSUINDO 0,03MM DE ESPESSURA E 7CM DE LARGURA. ROLO COM 200M	PLASTCOR	500	UNIDADES	12,99	6.495,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Epinet Comércio De Equipamentos De Proteção EIRELI

MATEUS RODRIGUES PEREIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6DF5487D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821

CNPJ/MF: 40.380.377/0001-38

END: AVENIDA OCTAVIO GOLFETO, N.º 558, JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR, RIBEIRÃO PRETO/SP

REPRESENTANTE: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA **CPF:** 430.535.768-21

CONTATOS: (16) 98808-7001 / gmedequipamentos@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
229	OXÍMETRO DE PULSO NA PONTA DOS DEDOS DIGITAL LED - MEDIDOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEDIDOR DE OXIGÊNIO NO SANGUE, LEVE E PORTÁTIL, PRECISO E FÁCIL DE USAR - DESENVOLVIDO PARA CHECAR OS BATIMENTOS NO PULSO E OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE DE UMA FORMA PRECISA.	PULSE	100	UNIDADES	59,00	5.900,00
337	TERMOMÉTRICO DIGITAL INFRAVERMELHO - PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA ATÉ 15 CM DE DISTÂNCIA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO DO PRODUTO COM A PELE DA PESSOA, UNIDADE DE MEDIDA °C E °F, INTERVALO DE TEMPERATURA CORPORAL 32°C -42,9 °C, POSSUIR ALERTA SONORO INDICADOR DE FEBRE, ARMAZENAMENTO 30 DADOS DE MEDIÇÃO PARA ANÁLISE E COMPARAÇÃO.	BGLEE	20	UNIDADES	70,00	1.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Gustavo Vinicius De Souza 43053576821

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EC2622E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 34.686.134/0001-20

END: RUA CAMPO ERE, N.º 581, DOS MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

REPRESENTANTE: RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

CPF: 018.117.790-00

CONTATOS: (47) 2125-7873 / (47) 9 8833-8288 / snop.papeis@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
272	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL - EM PAPEL CELUCOSE TAMANHO 0,70CM X 50M, DESCARTAVÉL. INDICADO PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	SNOB	5.000	UNIDADES	10,00	50.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:37E856AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 218/2023.

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 218/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DR MATHEUS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 218/2023, firmado em **28 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **DR MATHEUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 48.942.318/0001-18, com Rua Esmerindo Pereira, nº 1012, quadra 35, lote 480, Centro, Iporá- Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **MATHEUS ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 052.424.001-96, RG nº 6004805, CRM-GO nº 30712/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 218/2023, de 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 218/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	20	120	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 374 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.